



RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023¹

2ª ETAPA (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**, instituída pela Resolução n.º 88, de 9 de maio de 2023/CMDCA/GOIÂNIA **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** da 2ª Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2023, quanto a apresentação dos documentos das OSCs habilitadas e classificadas, com o resultado conforme tabela abaixo:

N.º	OSC	PROJETO	RESULTADO
1	Pestalozzi	Musicoterapia	APTO
2	Associação Semente da Vida	Promovendo a Cidadania através do Esporte – Convivência Comunitária e reforço escolar	APTO
3	Obras Sociais Centro Espirita O Consolador	SCFV – Educando para a Vida	APTO
4	Grupo pela VIDDA de Goiânia	Adolescência e Diversidade – um novo olhar	APTO
5	Sociedade Espirita Trabalho e Esperança	@PED	Não apresentou
6	Cajueiro – Centro de Formação, Assessoria e Pesquisa em Juventude	Tecendo Redes de Proteção a Vida	APTO
7	Associação Seara – Servindo, Educando, Acolhendo, Restaurando Amor	Projeto Amar – Iniciativas que garantam a proteção e o fortalecimento dos Vínculos Sociais de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social	APTO
8	OSCEIA	Atividades Educacionais, Sociais, Psicologia e Assessoramento judicial a crianças e adolescentes refugiados venezuelanos.	APTO
9	Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza	Oficinas Culturais e esportivas	APTO
10	Associação dos Idosos Jardim Balneário Meia Ponte e Adjacências	Bom de Bola, bom na escola - Futebol e atendimento Psicológico	APTO

¹ Publicada no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição N.º 8108, de 15 de agosto de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

11	Sociedade Goiana de Cultura/PUC GOIÁS/Instituto Dom Fernando – IDF	“A Escola de Circo Don Fernando no enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes nas Regiões Mendanha e Noroeste”	APTO
12	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE	“Revitalização das Salas de aula do Centro de Educação Especial Helena Antipoff (CEESHA) da APAE de Goiânia	APTO
13	CORAE – Centro de Orientação e Reabilitação ao Encefalopata	3ª Edição do Projeto de reabilitação em Hidroterapia para Cças e Adolescentes com deficiência Física e Intelectual	APTO
14	Centro de Reabilitação São Paulo Apostolo	Inclusão em Movimento	APTO
15	Viva Mariana Reabilitação e ações Sociais integradas – Viva MARI	“O cuidado começa em Casa”	APTO
16	APABB – Associação Pais, amigos. Pessoas com Deficiência e Funcionários do Banco do Brasil	Inclusão pessoas com Deficiência – Atividades culturais, educativas, esportivas-lúdicas-recreativas, afetivas, cognitivas e ocupacionais	APTO
17	Rede Permanente da Paz	Estação Digital do Futuro	Não apresentou
18	PROBEB – Projeto Profissionalizante e Educacional Ebenezer	Protagonista da Paz em Transform-Ação – Estimular o Protagonismo e a liderança Crianças e Adolescentes com ações educativas, Culturais e de comunicação social.	APTO
19	ONG Moradia e Cidadania – Funcionários da CEF	Balé na ponta dos Pés	APTO
20	Associação dos Surdos de Goiânia	Mexa-se: A cultura corporal no desenvolvimento de Crianças e Adolescentes surdos	APTO

Vale ressaltar que junto aos Envelopes apresentados, algumas das OSCs trouxeram documentos extras que foram desconsiderados para o processo a saber: ofícios de apresentação dos documentos, Certificado de Registro CMDCA, Estatuto de outra instituição que não a OSC classificada, alvará sanitário, cópia de documentos duplicados, Certidão do TCE, Inscrição do CMASGyn, entre outros). Caso queiram buscar, procurar a Secretaria do CMDCA no prazo de 30 (trinta) dias para recolherem as cópias dos documentos que não constam da relação do Edital. Findo o prazo as cópias dos documentos serão incineradas.

A Comissão de Seleção avaliou, conforme justificativas apresentadas por OSCs, onde a Lei e os Decretos Federais como normas superiores ao Edital, entendemos que:

1) Consoante o que dispõe o artigo 27 do Decreto n.º 8.726/2016 que regulamentou a Lei n.º 13.019/2014, que norteia o presente Chamamento Público, **ACATAMOS** que o Anexo III viesse apenas com assinatura do representante legal, validando a informação de que os demais componentes da Diretoria não são membros de Poder.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

2) Conforme o prescrito no artigo 26, VIII do Decreto n.º 8.726/2016 que regulamentou a Lei n.º 13.019/2014, que norteia o presente Chamamento Público, **ACATAMOS** que o comprovante de consumo serve como documento de funcionamento no local, no caso de não apresentação dos outros documentos exemplificados no Edital.

3) Em consonância ao que dispõe o artigo 34, III da Lei n.º 13.019/2014, que norteia o presente Chamamento Público, **ACATAMOS** o Estatuto registrado e consolidado como documento de existência jurídica para os casos que não conseguiram apresentar Certidão do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou apresentaram protocolo devido o prazo de entrega do documento solicitado.

Ressaltamos que **duas (02) Organizações da Sociedade Civil habilitadas não apresentaram o envelope com as documentações, por isso foram desclassificadas.** Pelos termos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, abre-se prazo para Recursos e em seguida **CONVOCA-SE** as OSCs remanescentes que não foram classificadas devido o quantitativo máximo de propostas avaliadas, para apresentarem Envelope, dentro do prazo estabelecido pelo Edital.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Sonis Henrique Rezende Batista
Presidente

Dilma Pio de Santana
Secretária

Jorge Ricardo Arantes Borges
Membro

Sheila Alves da Cunha
Membro

Simone dos Santos Abadia
Membro

DE ACORDO:

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA-GOIÂNIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição N.º 8108, de 15 de agosto de 2023.